



**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico  
**Evento:** XXI Seminário de Iniciação Científica

## **INCLUSÃO SOCIAL, RESSOCIALIZAÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA<sup>1</sup>**

**Manoel Francisco Mendes Lassen<sup>2</sup>, Enio Waldir Da Silva<sup>3</sup>.**

<sup>1</sup> Pesquisa realizada como Bolsista PROBIC/FAPERGS no projeto INCLUSÃO SOCIAL, RESSOCIALIZAÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

<sup>2</sup> Bolsista PROBIC/FAPERGS, Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas da UNIJUI, 91mendes@gmail.com

<sup>3</sup> Doutor em Sociologia Professor da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio grande do Sul UNIJUI - eniowsil@unijui.edu.br

**Resumo:** O presente trabalho busca mostrar uma alternativa para a ressocialização de apenados, a partir do viés da Economia solidária há condições de parte desta sociedade excluída ingressar novamente no mercado de trabalho. Para isso foi realizado um estudo bibliográfico sobre os temas: Crise do Sistema Penal, Crise do Processo de Ressocialização de Apenados, Dignidade da Pessoa e Economia Solidária como alternativa de inclusão social.

**Palavras-chave:** Dignidade Humana; Encarceramento; Ressocialização; Solidariedade;

### **Introdução**

O objetivo da pesquisa é buscar conhecer como a economia solidária voltadas especificamente para a ressocialização de apenados e de sua inclusão social pode contribuir para solucionar problemas do cumprimento de penas do sistema carcerário brasileiro e ajudar a aliviar o sistema carcerário brasileiro (POZZEBON, 2007). Para isso iniciamos a estudar as expressões chamadas de crise dos sistemas penais ou prisionais, a abordagem que é feita pelos direito humanos sobre a temática, as abordagens que propõe penas alternativas e os relatos de pesquisas que abordem teorizações, ações e avaliam resultados de atividades de economia solidária criadas especificamente voltadas para sujeitos com experiências com a vida prisional.

As fases do estudo envolveram, portanto, um estudo bibliográfico sobre os temas: Estigmatização do Preso, Crise do Sistema Penal, Crise do Processo de Ressocialização de Apenados, Dignidade da Pessoa e Economia Solidária como alternativa de inclusão social de pessoas vulneráveis.

### **Metodologia**

O método utilizado foi o estudo Bibliográfico de Documentos, que envolve estudo de teses, monografia, livros, artigos, projetos, relatos de atividades, leis, regimentos, estatutos e outros registros que expressem atividades ressocializantes de apenados.

### **Resultados e Discussão**

Nossas primeiras constatações é que há uma cultura de estigmatização do preso resultante desta cultura do medo, cultura de violência e cultura de penalização que estamos vivenciando. Esta situação produz motivações efêmeras para se construir projetos e ações que insiram esses cidadãos nas sociabilidades humanas. Os estigmatizados e os sujeitos que lidam de forma mais aproximado





**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico

**Evento:** XXI Seminário de Iniciação Científica

com as situações prisionais possuem muitas ideias de como poderia ser feita ações de ressocialização, para além das alternativas já conhecidas. Estas opiniões não são ouvidas, entendidas e muito menos implementadas.

A literatura prova isso e mostra a dificuldade de reinserção social do ex-presidiário em nossas sociedades. Isso acontece devido aos ressentimentos da sociedade quanto à violência praticada pelo preso e por se saber que a meta do aprisionamento, punir prevenir e regenerar, não foi cumprida. Em geral se entende que o sistema penitenciário e o sistema de pena de prisão estão em profunda crise.

Para muitos o sistema penal precisa de uma reforma que o capacite para reabilitar o preso e não punir e o excluir definitivamente do meio social. Para Chies, apud Silva a reforma penal pode ser entendida da seguinte forma:

A reforma penal, portanto, só pode ser compreendida em sua totalidade se contextualizada não somente através de critérios puramente humanizadores da pena, mas também levando-se em consideração os fatores econômicos e políticos que se situam historicamente no período de formação da sociedade industrial. (CHIES, 1997, p.31)

Percebe-se que uma reforma penal esta longe de ocorrer e que por um tempo demasiado, durante alguns anos creditou-se que a pena de liberdade poderia recuperar o delinquente, ou seja, a ressocialização como finalidade da execução da pena privativa de liberdade. Na concepção de Cezar Roberto Bitencourt (2001, p. 139) “[...] o objetivo da ressocialização é esperar do delinquente o respeito e a aceitação de tais normas com a finalidade de evitar a prática de novos delitos”.

Em um país onde a cada dia cresce o número de presos não a recuperação dos mesmos para que volte a o convívio social, segundo o Infopen (Sistema de Informações Penitenciárias do Ministério da Justiça), e o Depen (Departamento Penitenciário Nacional), a taxa de encarceramento no Brasil triplicou nos últimos 15 anos, e a população carcerária já ultrapassa meio milhão de pessoas – um universo em que 93% são homens e 48% são pessoas com menos de 30 anos de idade. Os presos são em grande maioria negros ou pardos, analfabetos ou com baixa escolaridade.

Atualmente, apenas 94.816 presos trabalham, dos quais 79.030 realizam atividades dentro dos estabelecimentos penais e 15.786 atuam externamente. Somente 8% das pessoas presas estudam. Sem a possibilidade de estudo ou trabalho, sem a perspectiva de construir uma nova vida, 70% dos egressos voltam a ser criminalizados. Precisa-se de condições para reabilitação e cidadania do preso que hoje é excluído do convívio social, que, para Tonet “... não se pode deixar de apontar que a ideia do ‘resgate da cidadania’, da ‘construção da cidadania’, vem acoplada a ideia de fortalecimento da ‘sociedade civil’, frequentemente vista como um todo indiferenciado que se opõe ao Estado” (2005, p. 12).

A Economia Solidária como válvula de escape para inicializar estes presidiários na ideia de outra economia, como a Economia Solidária que para Nascimento propõe ideologicamente, uma forma diferenciada de qualidade de vida e de consumo, a partir da integração e da solidariedade entre os cidadãos. (NASCIMENTO, 2006). Solidariedade não é somente ajudar, alcançar alguma coisa ao





**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico

**Evento:** XXI Seminário de Iniciação Científica

próximo. Solidariedade é informar, é dividir o que a gente sabe. É compartilhar com aquelas pessoas que não tem acesso a informação, o que nós conseguimos aprender.

Para Nascimento:

“A Economia Solidária representa instrumento de combate à exclusão social na medida em que apresenta alternativa viável para a geração de trabalho e renda e para a satisfação direta das necessidades humanas, eliminando as desigualdades materiais e difundindo os valores da ética e da solidariedade”. (NASCIEMNTO, 2006).

A Economia Solidária é também um projeto de desenvolvimento integral que visa à sustentabilidade, a justiça econômica e social e a democracia participativa, além da preservação ambiental e a utilização racional dos recursos naturais. (NASCIEMNTO, 2006).

Por tais motivos é deixado claro que a Economia Solidária surge como viés para a ressocialização ou reabilitação de presidiários para o convívio no meio social, isto, pois através de um método de produção e comércio igualitário, onde você controla sua produção e a partir de seu próprio esforço e trabalho consegue inserir-se novamente no mercado e conquistar estabilidade financeira adequada para não voltar a reincidir na criminalidade.

Quando falamos de dignidade o dicionário Houaiss e Villar (2004) foi muito feliz em sua menção do significado da palavra dignidade: “consciência do próprio valor; honra; modo de proceder que inspira respeito; distinção; amor próprio.” (HOUAISS; VILLAR, 2004, p. 248). Em outras palavras, a dignidade nada mais é do que uma “qualidade moral que infunde respeito.” (SANTOS, 2011). O princípio da dignidade da pessoa humana enquanto direito positivado é recente. Apenas após a Segunda Guerra Mundial e a Declaração Universal da ONU de 1948 a dignidade da pessoa humana passou a ser reconhecida e expressa nas constituições de diversos países. Nesse sentido, cabe dizer que hoje a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos principais, senão o fundamento basilar do Estado Democrático de Direito.

Conclusões

Através da proposta da Economia Solidária, inúmeros empregos são gerados, inúmeras oportunidades são expostas, impulsionando positivamente a economia local e a escolha do indivíduo sobre que vida seguir. A utilização da Economia Solidária na ressocialização do presidiário no Brasil seria bastante interessante, pois através da cooperação e da solidariedade que a mesma propõe poder-se-ia integrar o cidadão ex-detento de volta à sociedade.

SILVA; Márcia Alves da; Educação e Trabalho como um Processo de Emancipação Humana: Proposta de Economia Solidária com Trabalhadores (as) Apenados (as). Revista Ciências Humanas; Frederico Westphalen; v. 7; n. 9; p.71 – 90; Dezembro 2006.

POZZEBON, Fernanda S. DE S.; Aspectos da Prisionização e o Ex-Presidiário - Revista Direito & Justiça, Porto Alegre, v. 33, n. 2, p. 267-278, dezembro 2007

TONET, Ivo. Educação, cidadania e emancipação humana. Ijuí: Ed. Unijuí, 2005.





**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico  
**Evento:** XXI Seminário de Iniciação Científica

FRANTZ, Walter. Organizações solidárias e Cooperativas: espaços de educação e a bases da Economia Solidária. Ijuí/RS: Unijui, 2008.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo; Princípios da Economia Solidária. Brasília/DF: 2006.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. Minidicionário Houaiss de língua portuguesa. 2. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Objetiva, 2004.

SANTOS, Jefferson Cruz dos. Princípio da dignidade da pessoa humana na Constituição cidadã. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 13 ago. 2011. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.33027>>. Acesso em: 25 junho . 2013.